



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Relator Especial nomeado para analisar a propositura: Vereador Dr Edson Fernando Inácio.

tipo/nº: PLO 136/2022.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Iniciativa: Executivo Municipal.

ANÁLISE DO RELATOR:

EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 075/2.022, recebido nesta Casa de Leis em 08/08/2.022, e registrado sob o nº 136/2.022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda por mim apresentada, que Autoriza o Poder Executivo celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

PARECER: Assim, com a emenda, emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 09 de agosto de 2022.

RELATOR ESPECIAL

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB

